



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

**LEI MUNICIPAL Nº 4/64**

Abre crédito especial.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:**

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É aberto o crédito especial de R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado ao pagamento da seguinte despesa:

8.0 -ADMINISTRAÇÃO GERAL

8.07 -SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS

Departamento da Fazenda

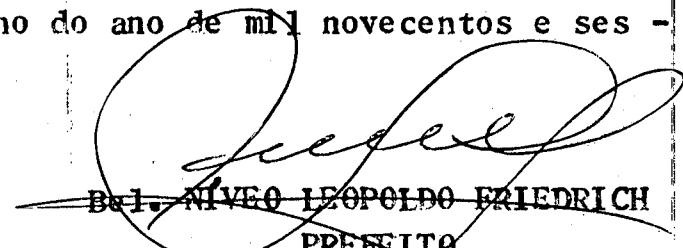
8.07.2-Material Permanente

c) Aquisição de uma camioneta e sua adaptação para atendimento dos serviços de metrologia . . . . . 4.000.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para atender a despesa prevista no artigo primeiro, parte do saldo financeiro do exercício de 1963 até o montante de R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos dois (2) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e quatro (1964).

  
Brl. MÁRIO LEOPOLDO FRIEDRICH  
PREFEITO

Registre-se e Publique-se

  
Therezinha Petry Andrade  
Secretária